



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/06/2023, Edição nº 6036, Página nº 04

### LEI Nº 2.173/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração da [Lei nº. 1.411](#), de 07 de dezembro de 2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** O Art. 4º da [Lei Nº 1.411](#), de 07 de dezembro de 2011, passa avigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

*“Art. 4º .....*

*§ 4º O processo seletivo simplificado para contratação temporária nas hipóteses previstas no Art. 2º desta Lei poderá ser realizado mediante prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, com critérios pré-estabelecidos no edital do certame”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito